

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,00

Director: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.235 - E, DE 11 DE AGOSTO DE 1948.

Relota cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam relatados no Departamento de Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, os seguintes cargos, lotados no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da mesma Secretaria:

3 (dois) cargos de Meteorologista, classe "H", ocupados pelos senhores Paulo Franco e Luiz Andreazzi;

5 (cinco) cargos de Escriturário, classe "H", ocupados pelas senhoras Ophelia de Almeida, Anna Luiza Sampaio Ferraz, Norma Baldini, Nair Nogueira Nery Lobo e Sara Maluf;

4 (quatro) cargos de Calculista, classe "H", ocupados pelos senhores Nelson Baptista, Luiz Cochelic, Geazy Nogueira Nery e Francisca Conessa Benatti;

1 (um) cargo de Auxiliar de Agrônomo, classe "G" ocupado pelo senhor José Domingos Bueno de Camargo

Artigo 2.º - No corrente exercício, os funcionários relatados por este Decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupados, mediante atestados de frequência encaminhados ao Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, pelo Departamento de Produção Vegetal.

Artigo 3.º - Os títulos dos funcionários de que trata este Decreto, serão apostilados pelo Secretário da Agricultura e as apostilas publicadas no Órgão Oficial.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de agosto de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de agosto de 1948.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 18235 - D, DE 11 DE AGOSTO DE 1948.

Relota cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam relatados no DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 2 (dois) cargos de CALCULISTA, classe "H", lotados no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da mesma Secretaria e ocupados pelas senhoras Maria Wilma Vianna e Norma Tselo.

Artigo 2.º - No corrente exercício, os funcionários relatados por este decreto, continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupados, mediante atestados de frequência encaminhados ao Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, pelo Departamento de Produção Vegetal.

Artigo 3.º - Os títulos dos funcionários de que trata este decreto, serão apostilados pelo Secretário da Agricultura e as apostilas publicadas no Órgão Oficial.

Artigo 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de agosto de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de agosto de 1948.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N.º 18254, DE 19 DE AGOSTO DE 1948

RELOTA CARGO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do art. 22, do decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica relatado na Diretoria de Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de servente, classe "G" efetivo, do QSA-PP-III - do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pelo Senhor Candido Coelho.

ARTIGO 2.º - No corrente exercício, o funcionário

relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, pela Diretoria do Expediente da mesma Secretaria.

ARTIGO 3.º - O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

ARTIGO 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de Agosto de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de Agosto de 1948
Cassiano Ricardo - Diretor Geral

DECRETO N.º 18255 DE 19 DE AGOSTO DE 1948

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica transferida dentro da verba n.º 52.2 atribuída ao Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, nas Tabelas Explicativas expedidas pelo Decreto n.º 17.853, de 31 de dezembro de 1947, a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) da linha 245 - Reprodutores - da Consignação n.º 2

- MATERIAL PERMANENTE - sub-consignação n.º 24 - Veículos, semovientes e arrematamentos - para reforço da alínea 250 - Próprios do Estado - subordinada à sub-consignação n.º 28 - Imóveis - do orçamento vigente.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de agosto de 1948.

ADHEMAR DE BARROS
Salvador de Toledo Artigas
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de agosto de 1948.
Cassiano Ricardo - Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Governador:

do Rotary Clubs de Jau, Ribeirão Preto e Piracicaba. Solicitam abono das faltas dadas pelos funcionários públicos presentes à Convenção Internacional que se realizou em maio último no Rio de Janeiro. (SG. 2.872/48) - "Indeferido, por falta de apoio legal".

de Joaquim Manoel de Souza, Oliveira. Recorre do ato do Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social que lhe indeferiu pedido de licença para clinicar neste Estado. (SG. 3.050/48): "Indeferido. Mantenho despacho recorrido".

de Moacyr Ramos, de Santos. Solicita pagamento de vencimentos por serviços prestados ao Fórum daquela cidade. (SG. 3.244/47): "Autorizo o pagamento".

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 20 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

-- nos termos do art. 144, inciso I e art. 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941. Licença para tratamento de saúde, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento:

15 (quinze) dias, a contar de 18 do corrente, à sra. Candida de Barros Weigl, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG.;

30 (trinta) dias, a contar de 6 do corrente, à sra. Maria Tereza de Almeida Costa, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG.;

15 (quinze) dias, a contar de 9 do corrente, à sra. Zeferina Maia de Brito, estatístico-auxiliar, classe "K", da PP-III, do QSG.;

10 (dez) dias, a contar de 10 do corrente, à sra. Maria Cesar de Almeida Fraga, mecanógrafo, classe "H", da PP-III, do QSG.;

15 (quinze) dias, a contar de 13 do corrente, à sra. Stella Matutina de Moura Barreto, estatístico, classe "L" da PP-III, do QSG.;

-- nos termos do art. 144, inciso I, art. 149, § único e art. 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença em prorrogação, para tratamento de saúde, ao seguinte funcionário lotado neste Departamento:

30 (trinta) dias, a contar de 12 do corrente, à sra. Isaura de Mattos, estatístico-auxiliar, classe "J", da PP-III, do QSG.;

-- nos termos do art. 144, inciso IV, art. 169, § 1.º e 2.º do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de

outubro de 1941, licença para tratamento de saúde em pessoa da família:

30 (trinta) dias, a contar de 9 do corrente, à sra. Hilda Costa, mecanógrafo, classe "G", da PP-III, do QSG.;

-- nos termos do art. 144, inciso IV, art. 149, § único e art. 169, §§ 1.º e 2.º do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença em prorrogação, para tratamento de saúde em pessoa da família:

10 (dez) dias, a contar de 13 do corrente, à sra. Ios Berti Fonseca, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG.;

-- nos termos do art. 144, inciso II e art. 163, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

30 (trinta) dias, a contar de 4 do corrente, à sra. Eglantina Rabello Teixeira, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG.

Despachos de 20 do corrente, do Diretor Geral:

No requerimento de 11 do corrente, em que a sra. Ruth Barreto Teixeira, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita licença para tratamento de saúde em pessoa da família, exarou o Senhor Diretor Geral o seguinte despacho: -- "Indeferido, à vista do laudo médico".

No requerimento de 11 do corrente, em que a sra. Ida Dall'Olio, desenhista, classe "J", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita licença para tratamento de sua saúde, exarou o Senhor Diretor Geral o seguinte despacho: -- "Indeferido, à vista do laudo médico".

No requerimento de 5 do corrente, em que a sra. Doracy Prado de Vita, mecanógrafo, classe "G", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita licença para tratamento de sua saúde, exarou o Senhor Diretor Geral o seguinte despacho: -- "Indeferido, por não ter comparecido à inspeção médica".

Despacho de 19 do corrente, do Diretor Geral:

No requerimento de 18 do corrente, em que a sra. Vera Delboni Ferraz, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita licença para tratamento de saúde em pessoa da família, exarou o Senhor Diretor Geral o seguinte despacho: "Indeferido por falta de amparo legal".

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Decreto de 18 do corrente:

Nomeando, nos termos do art. 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28/10/41, o Sr. Moacyr Domingues para exercer interinamente, cargo de Escriturário, padrão "H", da Repartição de Águas e Esgotos, em caráter de vaga decorrentes da demissão do Sr. Belmann Ramos Jordão.

Afastando do cargo: nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual e à vista do laudo do Departamento Médico da Secretaria do Governo, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 6 de julho de 1948, o sr. João Baptista Zanni, Trabalhador Classe F, da Tabela II, da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

-- nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual e à vista do laudo do Departamento Médico da Secretaria do Governo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em prorrogação, a partir de 29 de julho de 1948, o sr. Bento Antunes Ribeiro, Feltor Classe G, da Tabela II, da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL

RUA 7 DE ABRIL, N. 151

APARELHOS TELEFÔNICOS

GABINETE DA PRESIDENCIA	6-6317
GABINETE DO SECRETARIO	6-6318
GABINETE DA 1.ª DIRETORIA	6-6052
GABINETE DA 2.ª DIRETORIA	6-6054
ALMOXARIFADO	6-6059
ARQUIVO	6-6054
CONTABILIDADE	6-7662
ESTATISTICA	6-6053
EXPEDIENTE E PROTOCOLO	6-6051
FICHARIO GERAL	6-6054
PESSOAL	6-6054
PORTARIA	6-6051
PROCESSO	6-6054